

FOLHA DE PROTOCOLO

Protocolo Nº: 1108/2025

Data: 25/11/2025

Protocolado por: Luigi Costa

Tipo de Proposição: Projeto de Resolução nº 189/2025

Autor(es): Mesa Executiva (Diego Zanetti, Joslei Sequineli e Sargento Gaio)

Processo no Sistema Elotech: 1043/2025

Ementa/Resumo:

Altera o caput e revoga o parágrafo único do art. 12 Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira (Resolução nº 116, de 16 de novembro de 2016)





PROJETO DE RESOLUÇÃO N°

Altera o *caput* e revoga o parágrafo único do art. 12
Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira
(Resolução nº 116, de 16 de novembro de 2016)

Art. 1º Altera o *caput* e revoga o parágrafo único do art. 12 da Resolução nº 116/2016, que passa a constar com a seguinte redação:

Art. 12 O mandato da Mesa Executiva será de dois anos, permitida uma única reeleição sucessiva ao mesmo cargo, independentemente da legislatura.

Parágrafo único. Revogado

Art. 2º Os demais artigos permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2025.

Diego Zanetti
Presidente

Joslei Sequineli
Vice-Presidente

Fabíola Mereles
1º Secretário

Sargento Gaio
2º Secretário



JUSTIFICATIVA

A presente proposta visa adequar o Regimento Interno da Câmara Municipal de Palmeira (Resolução nº 116, de 16 de novembro de 2016) ao entendimento firmado pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das ADIs 6654, 6658 e 6703, que autoriza apenas uma reeleição sucessiva aos cargos da mesa diretora. A medida garante segurança jurídica e atualiza a norma interna às diretrizes constitucionais.

A possibilidade de recondução por um único período fortalece a continuidade administrativa, permitindo que projetos estruturantes e ações internas tenham sequência sem interrupções decorrentes de mudanças frequentes na gestão. Também contribui para a racionalização de processos internos e para o uso mais eficiente dos recursos públicos, reduzindo retrabalhos e ajustes administrativos repetidos.

Além disso, a proposta aprimora a governança institucional da Câmara, assegurando que dirigentes com experiência acumulada possam consolidar avanços e aprimorar o funcionamento da Casa. A estabilidade proporcionada pelo modelo favorece o diálogo permanente com o Executivo, promovendo ambiente de cooperação, respeito às competências e maior harmonia entre os Poderes.

Dessa forma, a alteração apresentada equilibra continuidade, alternância e segurança normativa, garantindo maior eficiência e estabilidade ao Legislativo municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 25 de novembro de 2025.

Diego Zanetti
Presidente

Joslei Sequineli
Vice-Presidente



Fabíola Mereles
1º Secretário

Sargento Gaio
2º Secretário